



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 16 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2823



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025 .....	2
DECRETO (Nº 5.922/2025) .....	5
DECRETO (Nº 5.923/2025) .....	6
DECRETO (Nº 5.924/2025) .....	7
DECRETO (Nº 5.926/2025) .....	8
DECRETO (Nº 5.927/2025) .....	9
DECRETO (Nº 5.928/2025) .....	10
PORTARIA (Nº 42/2025) .....	18
PORTARIA (Nº 43/2025) .....	19
PORTARIA (Nº 44/2025) .....	20
PORTARIA (Nº 45/2025) .....	21
PORTARIA (Nº 46/2025) .....	22
PORTARIA (Nº 47/2025) .....	23
PORTARIA (Nº 48/2025) .....	24
PORTARIA (Nº 49/2025) .....	25
PORTARIA (Nº 50/2025) .....	26
PORTARIA (Nº 51/2025) .....	27
PORTARIA (Nº 52/2025) .....	28
PORTARIA (Nº 53/2025) .....	29
PORTARIA (Nº 54/2025) .....	30
PORTARIA (Nº 55/2025) .....	31
PORTARIA (Nº 56/2025) .....	32
PORTARIA (Nº 57/2025) .....	33
PORTARIA (Nº 58/2025) .....	34
PORTARIA (Nº 59/2025) .....	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA ESTADO DA BAHIA** CNPJ – 13.811.807/0001-56 – Rua José Dias da Rocha, nº 57 – Centro – Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UTINGA/BA E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, NA FORMA E TEOR ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE UTINGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.807/0001-56, com sede na Rua José Dias da Rocha, nº 57, Centro, Utinga/BA, CEP: 46810-000, neste ato representado por seu gestor, **ÁTILA SANT'ANA KARAOGLAN**, inscrito no RG nº 792187091 SSP/BA e CPF sob o nº 998.552.595-72 e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.912.506/0001-19, com sede na Avenida Brasil, nº 723, Centro, Santa Maria da Vitória/BA CEP: 47640-000, neste ato representado por seu gestor, **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação técnica, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores/técnicos de seus quadros de pessoal do **MUNICÍPIO DE UTINGA** e do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O(s) servidor (es) cedido (s) por este convênio de cooperação deverá (ão) desempenhar atividade (s) no exercício do seu próprio cargo ou em outro que não caracterize desvio de função, entretanto, que seja compatível com seus conhecimentos, conforme dispositivos legais.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Poderá ocorrer, por força do presente instrumento, a cessão mútua de servidores para que estes, simultaneamente, prestem serviços aos municípios convenientes.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Poderá o ônus com a cessão mútua de servidores recair ao município cedente, desde que o outro da mesma forma assim proceda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO**

Durante o período em que o servidor de um conveniente estiver à disposição do outro, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA ESTADO DA BAHIA** CNPJ – 13.811.807/0001-56 – Rua José Dias da Rocha, nº 57 – Centro – Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo convenente Cessionário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS**

O pagamento das obrigações tratadas na cláusula anterior será efetuado por cada convenente Cessionário, na forma e condição de seus procedimentos internos. As informações previdenciárias ou quaisquer outras são de obrigação do convenente Cessionário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO FUNCIONAL**

O servidor que vier a ser colocado à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício como o convenente Cessionário, mantendo na sua inteireza o seu vínculo funcional estatutário com o convenente Cedente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR CEDIDO**

O controle de frequência do servidor cedido será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base em informação mensal do órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação de serviços do servidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO**

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor, nos termos do presente termo, processar-se-á mediante ofício entre as partes convenentes, a exclusivo critério de cada um.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RETORNO DO SERVIDOR**

Fica resguardado aos convenentes o direito de solicitar a qualquer tempo o retorno do servidor que for posto à disposição, devendo neste caso, manifestarem-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS**

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços decorrentes da execução deste ajuste serão pagas pelo convenente Cessionário.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência sofrer alteração por consentimento entre as partes, através de termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA ESTADO DA BAHIA** CNPJ – 13.811.807/0001-56 – Rua José Dias da Rocha, nº 57 – Centro – Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

Este convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO**

O presente instrumento perderá automaticamente a sua validade, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial dos Municípios Convenientes, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Utinga-Bahia como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste convênio.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam afim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Utinga/BA, 02 de Janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE UTINGA**

ÁTILA SANT'ANA KARAOGLAN  
- Prefeito do Município de Utinga -

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
- Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória -

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**DECRETO (Nº 5.922/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 5.922/2025 DE 15 JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica nomeada a Sra. **POLIANA BUENO MARQUES**, inscrita no CPF sob nº. 052.596.395-29, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º-**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 15 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.923/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº5.923/2025 2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**Convoca membro eleito para compor vaga temporária no Conselho Tutelar de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA** para exercer temporariamente as atribuições de membro titular do **Conselho Tutelar** do Município de Santa Maria da Vitória, em decorrência do afastamento da Senhora **DEISE OLIVEIRA DE AGUIAR SANTIAGO**, para gozo de férias no período 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme portaria nº 30/2025, datado de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 15 de janeiro de 2025.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.924/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 5.924/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação temporária da suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a convocação da suplente para a substituição da Conselheira Tutelar Deise Oliveira de Aguiar Santiago, devido o afastamento temporário (Férias), no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada temporariamente a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Parágrafo único:** A nomeada ocupará o referido cargo pelo período de **13/01/2025 a 11/02/2025**, considerando-se encerrado seu vínculo com essa municipalidade, ao término do respectivo período.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 15 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.926/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.926/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Sub Diretora Administrativa do Hospital Municipal Dr. José Borba, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Sub Diretora Administrativa do Hospital Municipal Dr. José Borba I, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **REBECA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 018.395.221-94.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 15 de janeiro de 2025.

  
ANTÔNIO-ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**DECRETO (Nº 5.927/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.927/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IVANILDO SILVA DA COSTA, DO CARGO EFETIVO DE PEDREIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, o Servidor IVANILDO SILVA DA COSTA, matrícula n. 3853/03, do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 16 de janeiro de 2025

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.928/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO 5.928/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Aprova o Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 12, *caput*, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2025, o Plano de Contratações Anual para os Órgãos da Administração Pública Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, conforme descrito no ANEXO deste decreto, que a este acompanha.

Art. 2º - O escopo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social; promover a ampliação das políticas públicas; racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, em consonância com o art. 12, VII, da Lei 14.133/2021.

Art. 3.º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, em 16 de janeiro de 2025.

Antônio Elson Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

ANO DO PLANO: 2025

DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
1	Material	Consumo	Generos alimenticios pereciveis e não pereciveis	und	3.3.90.30	1.630.000,00	Janeiro a Dezembro	uso das secretarias, hospital, postos de saúde e escolas do município.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
2	Material	Consumo	Merenda Escolar	kg/Und	3.3.90.30	1.400.000,00	Fevereiro a Novembro	alimentação dos alunos da rede publica municipal	Educação
3	Material	Consumo	Combustiveis	litro	3.3.90.30	4.200.000,00	Janeiro a Dezembro	uso nos veiculos, ônibus do transporte escolar, ambulâncias e equipamentos da prefeitura	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
4	Serviços	Continuado	Contratações de artistas	und	3.3.90.39 / 3.3.90.36	1.500.000,00	Janeiro a Dezembro	o município realiza festas de carnaval, festejos juninos, aniversário da cidade e distritos, festas de padroeiro e virada de ano. Recursos Próprios e Convênios	Cultura, Educação
5	Serviços	Continuado	Contratções de palco e sonorização para realizações de festejos tradicioanis do município.	und	3.3.90.39	750.000,00	Janeiro a Dezembro	o município realiza festas de carnaval, festejos juninos, aniversário da cidade e distritos, festas de padroeiro e virada de ano. Recursos Próprios e Convênios	Cultura, Educação
6	Material	Continuado	Pavimentação em paralelepípedo de logradouros publico na sede e meio rural	und	3.3.90.51	14.000.000,00	Janeiro a Dezembro	Pavimentação de logradouros na sede do município e distritos, meio rural, com recursos oriundo de Convênios e recursos próprios.	Obras
7	Material	Continuado	Pavimentação asfáltica de logradouros publico na sede e meio rural	und	3.3.90.51	3.000.000,00	Janeiro a Dezembro	pavimentação de logradouros na sede do município e distritos, meio rural. Recursos Próprios e Convênios	Obras
8	Material	Continuado	drenagens de aguas pluviais na sede e distrito, meio rural)	und	3.3.90.51	23.000.000,00	Janeiro a Dezembro	denagem de logradouros publicos e estradas vicinais na sede do município e distritos, meio rural. Recursos Prórios e Convênios	Obras



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**  
**Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

**ANO DO PLANO: 2025**

**DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024**

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
9	Material	Continuado	Construção de praças	und	3.3.90.51	3.000.000,00	Janeiro a Dezembro	construção de praças na sede e distritos no meio rural para melhorar o lazer dos municípes. Recursos Próprios e Convênios	Obras
10	Serviços	Continuado	Manutenção e Recuperação de estradas vicinais	und	3.3.90.39	5.000.000,00	Janeiro a Dezembro	as estradas vicinais do município por serem de terra, precisa ter manutenção e recuperação anualmente, devidos as chuvas deteriorarem as mesmas. Recursos Próprios e Convênios	Obras
11	Material	Continuado	Locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados	und	3.3.90.39	2.400.000,00	Janeiro a Dezembro	para realizar as manutenção de de estradas vicinais é necessário contratar equipamentos e máquinas pesadas, pois o município não possuiu a quantidade nescessária para realizar os serviço e as mesmas estão muitas velhas.	Transporte/Obras
12	Material	Consumo	Material de limpeza e higienização	und/kg	3.3.90.30	950.000,00	Janeiro a Dezembro	uso diário das secretrias e seus órgãos.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
13	Material	Consumo	Material para iluminação pública	und	3.3.90.30	500.000,00	Janeiro a Dezembro	uso do setor de manutenção e reparo da iluminação publica	Obras
14	Material	Consumo	Brinquedos	und	3.3.90.32	50.000,00	julho a dezembro	uso para doar para crianças carentes e de baixa renda.	Assistência Social
15	Material	Consumo	Cestas básicas	und	3.3.90.32	140.000,00	Janeiro a Dezembro	uso para doar as familias carentes e de baixa renda do município.	Assistência Social



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

**ANO DO PLANO: 2025**

**DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024**

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
16	Serviços	Continuado	Transporte Escolar	und	3.3.90.39	7.000.000,00	fevereiro a novembro	devido o município possuir uma frota de ônibus para transporte escolar pequena, se faz necessário contratação de ônibus de terceiros para suprir a necessidade do transporte dos alunos da rede pública	Educação
17	Serviços	Continuado	Aluguéis de imóveis	und	3.3.90.36	1.300.000,00	janeiro a dezembro	O município não possui prédios suficientes para colocar seus órgãos por isso é necessário alugar imóveis na sede e meio rural	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
18	Material	Consumo	Material de papelaria e escritório	und	3.3.90.30	140.000,00	janeiro a dezembro	uso das secretarias, hospital, postos de saúde e escolas do município.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
19	Material	Consumo	Peças para veículos e máquinas pesadas e leve	und	3.3.90.30	1.700.000,00	janeiro a dezembro	uso para manutenção dos veículo, máquinas pesadas e leves, ônibus e ambulância	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
20	Material	Consumo	Pneus para veículos e máquinas pesadas e leve	und	3.3.90.30	300.000,00	janeiro a dezembro	uso para manutenção dos veículo, máquinas pesadas e leves, ônibus e ambulância	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
21	Material	Consumo	Material diversos para construção	und	3.3.90.30	1.700.000,00	janeiro a dezembro	uso para manutenção e recuperação de prédios públicos, praças, logradouros e outros equipamentos públicos na sede e no meio rural.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
22	Material	Continuado	Aparelhos de Ar condicionados	und	3.3.90.52	350.000,00	janeiro a dezembro	uso para melhorar os ambientes dos órgãos públicos objetivando o conforto para os servidores desenvolverem suas atividades.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

**ANO DO PLANO: 2025**

**DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024**

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
23	Material	Continuado	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados com reposição de peças.	und	3.3.90.39	90.000,00	janeiro a dezembro	uso para manutenção preventiva e corretiva dos ar condicionados dos órgãos municipal.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
24	Material	Continuado	Utensílios domésticos	und	3.3.90.52	180.000,00	janeiro a dezembro	reposição de utensílios utilizados pelos [órgãos da administração, entre eles cantinas das escolas, hospital e outros.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
25	Serviços	Continuado	Contratação de empresa para realizar Concurso Publico em todos as suas fases	und	3.3.90.39	80.000,00	janeiro a dezembro	o município precisa realizar concurso público para recompor os servidores que aposentaram e recompor o déficit de servidores na rede municipal.	Administração
26	Serviços	Continuado	Contratação de empresa para realizar serviços complementares de M.O	und	3.3.90.39	14.400.000,00	janeiro a dezembro	o município precisa realizar contratação de serviços de mão de obra especializado devido não ter este em sua estrutura.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
27	Material	consumo	Aquisição de paralelepipedo	und	3.3.90.30	250.000,00	janeiro a dezembro	o município precisa realizar manutenção, correção e fazer pavimentação dos logradouros publico na sede e meio rural do município.	Obras
28	Material	Continuado	Aquisição de Veiculos	und	3.3.90.52	700.000,00	janeiro a dezembro	A frota do município é pequena tornando necessário a aquisição de mais veiculos para melhorar o serviços para a população.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
29	Material	Continuado	Aquisição Mobiliário	und	3.3.90.52	70.000,00	Janeiro a Dezembro	Uso nos órgãos da administração municipal	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**  
**Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

NO DO PLANO: 2025

ATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
30	Serviços	Continuado	Serviços de ornamentação de praças, logradouros publico.	und	3.3.90.39	80.000,00	Janeiro a Dezembro	o município realiza festas de carnaval, festejos juninos, aniversário da cidade e distritos, festas de padroeiro e virada de ano.	Cultura e Educação
31	Material	Consumo	Urnas funerárias	und	3.3.90.32	500.000,00	Janeiro a Dezembro	uso para doar as famílias carentes e de baixa renda do município.	Assistência Social
32	Material	Consumo	Gás copa/cozinha	und	3.3.90.30	170.000,00	Janeiro a Dezembro	Uso nas cozinhas dos órgãos e hospital	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
33	Material	Consumo	EPis	und	3.3.90.30	30.000,00	Janeiro a Dezembro	uso funcionários Hospital municipal	saúde
34	Serviços	Continuado	Exames Laboratoriais	und	3.3.90.39	300.000,00	Janeiro a Dezembro	Exames realizados em pacientes em observação e internos	Saúde
35	Serviço	Consumo	Lixo contaminado	Kg	3.3.90.39	114.000,00	Janeiro a Dezembro	Resíduos que devem ser destinados conforme exigência dos órgãos	Saúde
36	Serviços	Consumo	Serviços de manutenção de Equipamentos informática	und	3.3.90.39	25.000,00	Janeiro a Dezembro	Reposição e conserto de equipamentos.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
37	Material	continuo	Aquisição de Equipamentos de informática	und	3.3.90.52	52.500,00	Janeiro a Dezembro	Aquisição de equipamento para os órgãos da administração	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
38	Material	Continuado	Material ambulatorial	und	3.3.90.30	160.000,00	Janeiro a dezembro	Reposição farmácia	Saúde
39	Material	Continuado	Medicamentos	Und	3.3.90.30	12.000.000,00	Janeiro a dezembro	Reposição farmácia	Saúde
40	Material	Consumo	Oxigênio Hospitalar	und	3.3.90.30	320.000,00	Janeiro a dezembro	Oxigênio para uso dos pacientes	Saúde
41	Material	Consumo	Produtos para limpeza e higienização do Hospital Municipal	und	3.3.90.30	86.000,00	Janeiro a dezembro	Uso Hospital Municipal	Saúde



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**  
Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

ANO DO PLANO: 2025

DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
42	Material	Consumo	Uniformes	und	3.3.90.30	35.000,00	Janeiro a dezembro	Uniformes para uso funcionários dos órgãos do município	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
43	Material	Consumo	Serviço Gráfico	und	3.3.90.30	326.000,00	Janeiro a dezembro	Confecção de material impresso para uso interno	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
44	Serviços	Continuado	Acessoria e Consultoria Jurídica em direito administrativo e Constitucional	und	3.3.90.39	217.200,00	Janeiro a dezembro	O município não possui quadros com espertizes na área do direito ocnstitucional e administrativo, sendo necessário a contratação de escritorio nas áreas descritas acima.	Administração, Finanças, Gabinete Prefeito
45	Serviços	Continuado	Passagens rodoviárias estadual e interestadual, diversos trechos	und	3.3.90.39	1.000.000,00	Janeiro a dezembro	O município precisa transportar pessoas com necessidades de tratamento de saúde fora do município, pessoas com vulnerabilidade social, bem como seus servidores para execução de serviços fora do município.	Educação, Saúde, Obras, Cultura, Finanças, Administração, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.
46	Serviços	Continuado	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto de engenharia.	um	3.3.90.39	50.000,00	Janeiro a dezembro	O município não possui técnico com espertize para elaboração de projetos de arquitetura e urbanimos para praça, orlas marinha e avenidas.	Obras
47	Serviços	Continuado	Serviços Médicos e plantonistas	um	3.3.90.39	8.400.000,00	Janeiro a dezembro	O município não possui medicos clinicos gerais e especialistas para suprir a demanda de atendimentos no hospital municipal e UBS.	Saúde





**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025**

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**

**ANO DO PLANO: 2025**

**DATA DO PLANEJAMENTO: Dezembro / 2024**

Item	Tipo do item - (Material / Serviço)	Subitem Utilização- (Consumo/ Continuado)	Descrição do Objeto	Un. de fornecimento - (Un / Litro / Kg / Folha / Metro, etc...)	Elemento de Despesa	Valor orçamentário estimado p/ o exercício (R\$)	Mês p/ a Compra	Justificativa para aquisição ou contratação	SECRETÁRIAS
48	Serviços	Continuado	Acessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos	und	3.3.90.39	120.000,00	Janeiro a dezembro	O município não possui no quadro pessoal com esportizes na área do direito em licitação e contratos, sendo necessário a contratação de escritorio na área descrita acima.	Administração
49	Serviço	Continuado	Construção de Centro Esportivo	und	3.3.90.51	3.000.000,00	Janeiro a Dezembro	Objetiva aumentar a oferta de esporte amador para a população de baixa renda. O município deu entrada no Novo PAC para assinar convênio.	Esporte
50	Serviços	Continuado	Serviços de reforma e ampliação de escolas da rede publica municipal	und	3.3.90.51	3.000.000,00	Janeiro a Dezembro	O município precisa manter as escolas com capacidade de bem atender sua clientela bem como aumentar a oferta de vagas nas mesma para a pupulação municipal	Educação
51	Serviço	Continuado	Construção de Pontes de madeira ou concreto no meio rural do município	und	3.3.90.51	950.000,00	Janeiro a Dezembro	Para melhorar o fluxo e transporte no município é necessário construiri ponte e nas estradas vicinais.	Obras
<b>Valor Total dos Itens .....</b>						<b>120.715.700,00</b>			

Santa Maria da Vitoria, 06 de janeiro de 2025.

Eder Tony Nunes Gripp  
Secretaário Municipal de Administração

Dinael Coelho de Souza  
Secretaário Municipal de Finanças

Página 7/7

**PORTARIA (Nº 42/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 42/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **CLÍCIA NOVAIS SARDEIRO CARVALHO**,  
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de  
**MERENDEIRA**, cadastro nº. **4871/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16  
08:39:37 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 43/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 43/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **ROSE BARBOSA SOUZA RIBEIRO**, lotada  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ENFERMEIRA**,  
cadastro nº. **4107/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a  
2024, que serão gozadas do dia 27/01/2025 a 25/02/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4  
Dados: 2025.01.16 09:24:17  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 44/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 44/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **LUCINERA GOMES DA SILVA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**,  
cadastro nº. **4260/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a  
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDERTONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDERTONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16  
09:31:26 -03'00'

**EDERTONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 45/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 45/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **SHIRLEY CRUZ OLIVEIRA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **80/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente  
ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 13/01/2025 a  
11/02/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16 09:50:44  
4 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 46/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 46/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **GILMÁRIA ROSA NOVAES PEREIRA**,  
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de  
**ZELADORA**, cadastro nº. **4262/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16  
09:57:54 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 47/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 47/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **CÍCERO CARDOSO DOS SANTOS**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PORTEIRO**,  
cadastro nº. **3272/04**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a  
2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Dados: 2025.01.16 10:13:40  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 48/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 48/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **JOELMA NOVAIS DA SILVA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**,  
cadastro nº. **4257/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a  
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4  
Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16  
10:11:43 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PORTARIA (Nº 49/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 49/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **SÓSTENES QUEIROZ BRAGA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **972/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 27/01/2025 a 25/02/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16 11:24:32  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 50/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 50/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **ALMERINDA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA**,  
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3987/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY  
NUNES  
GRIPP:723843957  
34

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16  
10:40:09 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 51/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 51/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **EMILIO JOSÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ**,  
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **5278/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4  
Dados: 2025.01.16 10:45:48  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 52/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 52/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **VALDINEI SOUZA NAZARETH**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADOR**, cadastro nº.  
**3556/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que  
serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16 10:54:05  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 53/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 53/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **BÁRBARA IORRANA GOMES DOS  
SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de  
**PROFESSORA**, exercendo a função de DIRETORA ESCOLAR, cadastro nº. **2842/01**,  
férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão  
gozadas do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16 11:01:11  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 54/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 54/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **ERLY PIRES DE LIMA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MÉDICO  
ORTOPEDISTA**, cadastro nº. **4149/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16  
16:17:13 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 55/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 55/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **TÁCIO MARDEM MENDES DE OLIVEIRA**,  
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA**,  
cadastro nº. **3564/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a  
2025, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2025.01.16 16:22:38  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 56/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 56/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **IVANEIDE SOUZA GONÇALVES  
GUIMARÃES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função  
de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **4846/01**, férias de 30 (trinta) dias,  
referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a  
02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025**

EDER TONY  
NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16  
16:25:03 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PORTARIA (Nº 57/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 57/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **PAULO FIGUEIREDO DA SILVA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3990/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES GRIPP  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER  
TONY NUNES GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16 16:27:24 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 58/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 58/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **ADÃO GIL DE FRANÇA BARBOSA**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3202/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao  
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 15/02/2025 a 16/03/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 16 de janeiro de 2025.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER  
TONY NUNES GRIPP:72384395734  
GRIPP:72384395734 Dados: 2025.01.16 16:30:18 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 59/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 59/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora Sandra Barbosa da Silva e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** que os servidores públicos nomeados unicamente para cargo comissionado se vinculam ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS;

**Considerando** que a servidora em epígrafe é ocupante de cargo exclusivamente em comissão “ad nutum” com esta municipalidade;

**Considerando** que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

**Considerando** que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar concedida Licença à Sra. **SANDRA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº.576325, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 03/01/2025 a 02/05/2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2025.**

EDERTONY NUNES  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por  
EDERTONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.01.16 16:39:53 -03'00'

**EDERTONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19